



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Medeiros Neto

quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano III - Edição nº 00108 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Medeiros Neto publica



R. Fernandes Adão | 1 | Centro | Medeiros Neto-Ba

## Câmara Municipal de Medeiros Neto

# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades na contratação e serviços prestados pela empresa Construpoli junto a Prefeitura Municipal de Medeiros Neto, serviços estes chancelados pela Concorrência 002/2017, bem como pelo Contrato 239/2017

R. Fernandes Adão | 1 | Centro | Medeiros Neto-Ba

# Câmara Municipal de Medeiros Neto

Resolução



## Câmara Municipal de Medeiros Neto Estado da Bahia

CNPJ - 04.545.997/0001-16

**RESOLUÇÃO 001/2019 \*\*\* CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO E SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA CONSTRUPOLI JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO, SERVIÇOS ESTES CHANCELADOS PELA CONCORRÊNCIA 002/2017, BEM COMO PELO CONTRATO 239/2017.**

### RESOLUÇÃO N° 001/2019

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades na contratação e serviços prestados pela empresa Construpoli junto a Prefeitura Municipal de Medeiros Neto, serviços estes chancelados pela Concorrência 002/2017, bem como pelo Contrato 239/2017.

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO, ESTADO DA BAHIA,** nos termos do Regimento interno desta Casa, mais precisamente do art. 66 e seus parágrafos, resolve:

Artigo. 1º. Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito, composta dos seguintes vereadores:

**OSNERIO CABRAL SOUZA - PRESIDENTE  
ANDRÉ LUIS DE PEREIRA E LIMA - SECRETÁRIO  
MARCOS TAIRO PEREIRA SALES - RELATOR  
FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - MEMBRO  
DIRAN REIS ALVES - MEMBRO**

Artigo. 2º. Esta comissão terá o escopo, de no prazo de 90 dias, possíveis irregularidades na contratação e serviços prestados pela empresa Construpoli junto a Prefeitura Municipal de Medeiros Neto, serviços estes chancelados pela Concorrência 002/2017, bem como pelo Contrato 239/2017.

Artigo. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de Junho de 2019.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**HILDO BARBOSA BRITO  
PRESIDENTE**